



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 1 399

(Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar).

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º) Fica aberto no Departamento de Obras, Divisão de Obras, a conta de Serviços em Regime de Programação Especial, crédito suplementar no valor de Cr\$ 400 000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), destinados a suplementação da dotação, Rede de Iluminação Pública, constante do orçamento vigente;

Artº 2º) As despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

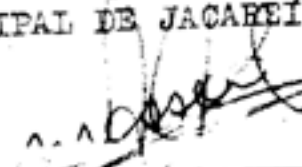
SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL

Pavimentação de Vias e Praças Públicas em

Paralelepípedos e bloquetes. Cr\$ 400 000,00

Artº 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, de _____ de 19__


MÁLEK ASSAD

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EM 20/8/1970


Guilherme G. Baptista
Chefe de D. E. G.